



PUBLICAÇÃO

De acordo com os termos da legislação vigente

de número (Lei) Lei

publicada nesta Prefeitura no período de:

01/07/2016

até 01/07/2016 por

de 01/07/2016 próprio.

O 01/07/2016 validade, Dou fé.

Mirabela-MG, 01/07/16

Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 1.199**

**de 01 de Julho de 2016**

**"Cria novas vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Especializado / Professor de Educação Básica – Infantil e dá outras providências"**

O prefeito Municipal de Mirabela/MG, **CARLUCIO MENDES LEITE**, no uso de suas atribuições legais assegurado pela legislação vigente, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

**Art. 1º** Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 2 (duas) vagas, para o cargo de Professor de Educação Básica – Infantil.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 01 de julho de 2016.

**Carlúcio Mendes Leite**

= Prefeito Municipal de Mirabela =

**Thiago Lacerda Maia**

= Chefe de Gabinete =

**Thiago Lacerda Maia**  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG